



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**ADITIVO Nº III AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
DE TRANSPORTE ESCOLAR DE Nº 95/2017.**

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **MOURA & BORDIGNON DE MOURA LTDA.**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 95/2017, resolvem celebrar o *terceiro termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original, visando à necessária modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto, na forma do artigo 65, inciso II, alínea “b”, da Lei de Licitações e Contratos.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Altera-se a cláusula primeira do *contrato de nº 95/2017*, acrescendo-se **12 km** (doze quilômetros) aos **173 km** (setenta e três quilômetros) do contrato original, em razão do aumento de matrículas na Escola Estadual Dona Darcila e, em consequência, o aumento do trajeto do transporte escolar percorrido pela empresa **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 18 de fevereiro de 2019.

  
**MUNICÍPIO DE SOLEDADE**  
Paulo Ricardo Cattaneo  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
**MOURA & BORDIGNON DE  
MOURA LTDA.**  
Representante Legal  
CONTRATADA

Registrado sob nº ad. 95/14  
Soledade, 18/02/2019  
